



## Projeto de Resolução n.º 437/XV/1.<sup>a</sup>

### Recomenda ao Governo a elaboração de uma Estratégia Nacional de Combate à Endometriose e Adenomiose

A endometriose é uma doença inflamatória crónica, pouco conhecida no nosso país e que afeta cerca de 230 000 mulheres, tendo um forte impacto na vida destas pessoas. Sendo esta uma doença que afeta mais de 10% das mulheres em idade produtiva, é identificada como um problema de saúde pública. É uma doença de significativo impacto económico, englobando custos diretos relacionados com o diagnóstico e tratamento, mas também custos indiretos, relacionados com a diminuição da produtividade, pelo absentismo ao trabalho e pela diminuição da qualidade de vida.

A endometriose caracteriza-se pela presença de tecido similar ao endométrio em localização extrauterina, provocando uma resposta local inflamatória, que, na maioria dos casos, não tem cura e apenas pode ser controlada. Uma forma particular de endometriose é a adenomiose, que se encontra no miométrio uterino e que pode ser focal ou difusa. A endometriose é uma inflamação crónica, na qual o tecido endometrial cresce em regiões e órgãos no exterior da cavidade uterina, como nos ovários, bexiga e no intestino. Já a adenomiose, é a doença em que o tecido endometrial invade o miométrio, camada intermediária de revestimento do útero.

Esta patologia, que afeta aproximadamente uma em cada dez mulheres em idade reprodutiva em todo o mundo, mais de 190 milhões, tem atualmente um impacto significativo na saúde física e mental da mulher afetando todas as vertentes da sua vida: familiar, laboral e social, assumindo-se como um problema de saúde pública que merece o devido reconhecimento e atenção quer por parte da comunidade médica em particular, quer por parte da sociedade em geral.



É de todo importante uma maior monitorização a nível nacional, permitir integração das portadoras da doença em programas específicos destinados à promoção da saúde reprodutiva da mulher, possibilitar maiores avanços na investigação sobre endometriose ao nível da saúde pública, implementação de programas para a sensibilização e informação sobre endometriose/adenomiose na comunidade e possibilitar às pessoas melhoria no acesso a exames, consultas, tratamentos e medicação.

Esta doença, se não for devidamente diagnosticada e tratada pode causar infertilidade feminina, estimando-se que entre 30% a 50% das pessoas com esta patologia terão problemas de fertilidade. Para fazer face a atrasos de diagnóstico é de extrema importância assegurar a estas mulheres equidade no acesso às técnicas de Procriação Medicamente Assistida (PMA). A circular n.º 4/2022/ACSS/DGS, de 8 de março de 2022, que veio redefinir o regime de acesso a técnicas de PMA no Serviço Nacional de Saúde, prevê um regime excecional nos casos de preservação do potencial reprodutivo por doença grave da mulher. Considerando a gravidade da endometriose e da adenomiose e a sua implicação na infertilidade feminina, é premente que passem a constar na lista supracitada.

Neste contexto, considera o Grupo Parlamentar do Partido Socialista que, face à existência e gravidade desta patologia e o seu impacto na saúde e nas mais diversas esferas da vida, reveste-se de significativa importância trabalhar na melhoria de respostas para apoiar as pessoas que sofrem desta patologia, os seus familiares, profissionais de saúde e consciencializar a população em geral.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados e Deputadas do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo-assinados apresentam o seguinte projeto de resolução:



Nos termos da alínea b) do art.º 156º da Constituição da República Portuguesa, a Assembleia da República resolve:

1. Instituir o dia 1 de março como Dia Nacional da Endometriose e Adenomiose;
2. Recomendar ao governo que proceda à criação de um grupo de trabalho, com a participação das entidades com competência relevantes, que avalie:
  - a) A elaboração de uma estratégia nacional de combate à endometriose e adenomiose com vista à deteção precoce da endometriose e à adoção de medidas de melhoria da referenciação e acompanhamento das doentes com o diagnóstico de endometriose e/ou adenomiose, ou suspeita dos mesmos, e avalie o impacto desta doença ao nível pessoal, profissional e financeiro na vida das pessoas que dela sofrem;
  - b) A eventual inclusão da Endometriose e Adenomiose na lista de doenças graves que permitem o alargamento da idade para recurso à Procriação Medicamente Assistida em pessoas diagnosticadas com estas doenças;
  - c) A implementação de programas para a sensibilização e informação sobre endometriose e adenomiose na comunidade.

Palácio de São Bento, 2 de fevereiro de 2023,

As Deputadas e os Deputados,

Susana Correia



Maria Antónia Almeida Santos

Luis Soares

Joana Lima

Sara Velez

Anabela Rodrigues

Lúcia Silva